



PREFEITURA MUNICIPAL DE ZACARIAS - SP



Rua Castro Alves, 637 - Centro - Cep 15 265-000 - Fone: (18) 3694-8900 - Zacarias - SP - CNPJ 65.708.760/0001-01
e-mail: pmzac@terra.com.br

LEI Nº 839/10 DE 09 DE NOVEMBRO 2010

Dispõe sobre a abertura de um crédito adicional especial na importância de até R\$ 10.770,72 (Dez mil setecentos e setenta reais e setenta e dois centavos).

Eu, **LOURENÇO ZACARIAS**, Prefeito Municipal de Zacarias, Comarca de Buritama, Estado de São Paulo, usando das atribuições que me são conferidas por Lei, etc.

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Zacarias, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir por decreto um crédito adicional especial na importância de até R\$ R\$ 10.770,72 (Dez mil setecentos e setenta reais e setenta e dois centavos), para reforma da Unidade Básica de Saúde, cuja classificação é a seguinte:

ÓRGÃO: 02 - Poder Executivo
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 03 - D. M. Saúde
UNIDADE EXECUTIVA: 01 - Setor Unidade Básica de Saúde
10 Saúde
10301 Atenção Básica
103010004 Infraestrutura em Saúde Pública
1030100041.000 Reforma da UBS
4.4.90.51.00.0000 Obras e Instalações
0000

R\$ 10.770,72

ARTIGO 2º - Para cobertura do crédito aberto pelo artigo anterior desta Lei, serão utilizados recursos provenientes de anulação parcial ou total das seguintes dotações:

ÓRGÃO: 02 - Poder Executivo
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 03 - D. M. Saúde
UNIDADE EXECUTIVA: 02 - Setor Saúde Bucal



PREFEITURA MUNICIPAL DE ZACARIAS - SP



Rua Castro Alves, 637 - Centro - Cep 15 265-000 - Fone: (18) 3694-8900 - Zacarias - SP - CNPJ 65.708.760/0001-01
e-mail: pmzac@terra.com.br

10	Saúde	
10301	Atenção Básica	
103010004	Infraestrutura em Saúde Pública	
1030100042.017	Manutenção da Saúde Bucal	
3.3.90.30.00.0000	Material de Consumo	
0112		R\$ 5.000,00

ÓRGÃO: 02 - Poder Executivo

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 03 - D. M. Saúde

UNIDADE EXECUTIVA: 02 - Setor Saúde Bucal

10	Saúde	
10301	Atenção Básica	
103010004	Infraestrutura em Saúde Pública	
1030100042.017	Manutenção da Saúde Bucal	
3.3.90.39000.0000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
0116		R\$ 5.770,72

ARTIGO 3º - Fica autorizado a suplementação de dotações se necessário.

ARTIGO 4º - Para efeito do crédito suplementar de que trata a presente lei, fica alterado o PPA e a LDO vigente.

ARTIGO 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Zacarias
"Aldo Oliva", aos Nove dias do mês de Novembro de dois mil e dez.

Laurenço Zacarias
Laurenço Zacarias
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado e Publicado no setor de Expediente da Prefeitura Municipal de Zacarias, na data supra mencionado.

Luiz Antonio Batalha dos Santos
Luiz Antonio Batalha dos Santos
Responsável pelo Expediente